



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.403

Data: 19 de Março de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 206.027,55 (Duzentos e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.103 – Departamento de Administração Geral

ATIVIDADE: 04.122.04022-002 - Atividades do Departamento de Administração

CONTA/ELEMENTO: 000080 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSOS: 0.3. 000 – Rec.Ordinarios Livres - Recursos do Exer.Anterior

VALOR R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

2) - ÓRGÃO: 02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.103 – Departamento de Administração Geral

ATIVIDADE: 04.843.00002-003 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

CONTA/ELEMENTO: 000210 - 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

FONTE DE RECURSOS: 0.3. 000 – Rec.Ordinarios Livres - Recursos do Exer.Anterior

VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

3) - ÓRGÃO: 05. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.116 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 15.452.15012-012 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública

CONTA/ELEMENTO: 000520 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terceiros P.J.

FONTE DE RECURSOS: 0.3. 050 – Contribuição de Iluminação Pública - Recursos do Exer.Anterior

VALOR R\$ 9.951,07 (Nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos);

4) - ÓRGÃO: 07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.121 – Departamento de Ensino

ATIVIDADE: 12.361.12012-016 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 000750 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSOS: 0.3. 101 – FUNDEB 60% - Recursos do Exer.Anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

VALOR R\$ 35.752,23 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);

5) - ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA DE ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.122 - Divisão de Merenda Escolar

ATIVIDADE; 12.361.12012-023 - Manutenção da Merenda Escolar

CONTA/ELEMENTO: 000880 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS: 0.3. 103- 10%

Transf.Const.Educação/5%Transf.Const.Fundeb - Recursos do Exer.Anterior

VALOR R\$ 23.855,77 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

06 - ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-027 - Programa SIS FRONTEIRA

CONTA/ELEMENTO: 00950 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

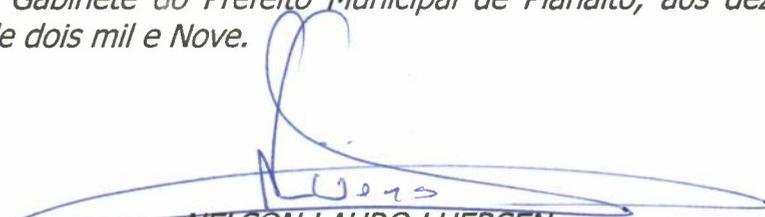
FONTE DE RECURSOS: 3.3. 322 - SIS FRONTEIRA/(322) EXERCICIO ANTERIOR

VALOR R\$ 16.468,48 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro de 2008, conforme Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal e regulamentado pela Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL